



Decreto Nº: 16/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00	60.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.870,94	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	4.870,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.870,94	4.870,94
TOTAL DA UNIDADE:	4.870,94	4.870,94
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	64.000,00
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	64.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	64.000,00	64.000,00
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI		
3.3.90.30.00/17150000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00/17150000 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/17150000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00/17150000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	45.000,00
3.3.90.48.00/17150000 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00/17150000 - Indenizacoes e Restituicoes	83.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00	83.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	147.000,00	147.000,00
TOTAL GERAL:	211.870,94	211.870,94

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	128.870,94	128.870,94	17150000 - Transferências Destinadas ao	83.000,00	83.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna